



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6405/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 055/2024
CONTRATO: 166/2024

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 166/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA ASSISTENCIAL LUZIENSE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia – Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pela Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **LETÍCIA LUÍSA BRAZ BRAGANÇA**, portadora da Matrícula Funcional nº 38761, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Portaria 25.039/25, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6405/2024 e Processo SEI nº 24.20.000000901-0, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 166/2024**, celebrado com a empresa **ASSISTENCIAL LUZIENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.781.238/0001-89, sediada na Rua do Comércio, nº 211, Bairro: São João Batista, em Santa Luzia/MG, CEP: 33030-000, Telefone: (31) 3649-5450, e-mail: contato@funerariasantaluzia.com.br, decorrente da Dispensa de Licitação nº 055/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 166/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Urna Mortuária Adulto Padrão.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão da conclusão de processo licitatório contemplando objeto análogo (Ata de Registro de Preços nº 212/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024), nos termos do inciso III do artigo 106 da Lei 14.133/2021, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 166/2024.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa ASSISTENCIAL LUZIENSE LTDA. foi devidamente comunicada com antecedência, e este documento será encaminhado a ela, na íntegra, via e-mail, logo após sua assinatura.

E, por assim decidir, lavra-se o presente termo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Santa Luzia/MG, 09 de maio de 2025.

LETÍCIA LUÍSA BRAZ BRAGANÇA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania